

(/)

INÍCIO (/) QUEM SOMOS (/INDEX.PHP/QUEM-SOMOS) NOSSAS AÇÕES ÍNDIOS NO BRASIL SERVIÇOS COMUNICAÇÃO

FALE CONOSCO (/INDEX.PHP/FALE-CONOSCO)



(http://www.funai.gov.br/for

INÍCIO (/) / COMUNICAÇÃO / NOTÍCIAS (/INDEX.PHP/COMUNICACAO/NOTICIAS) / NOTA DO PRESIDENTE DA FUNAI

## Destaques

**MMA divulga projetos em Gestão Territorial e Ambiental apoiados no**



O Ministério do Meio Ambiente divulgou, hoje (20), os cinco projetos selecionados no âmbito da chamada pública para propostas de elaboração de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) em Terras Indígenas no...

mais notícias

cao/noticias/3778-

(/index.php/comunicacao/noticias)



## Notícias

Publicado em 17 Maio 2016

### Nota do Presidente da Funai (/index.php/comunicacao/noticias/3774-asdsafdsadsdsd)



Foto: Mário Vilela/Funai

Dentre a ampla missão institucional da Fundação Nacional do Índio na defesa dos direitos indígenas e na coordenação da política indigenista do Estado brasileiro, órgão de quase 50 anos, do qual estive à frente por 11 meses, destaco seu papel fundamental e insubstituível de executar a demarcação administrativa das terras indígenas do Brasil, conforme preconiza o artigo 231 da Constituição Federal.

O direito dos povos indígenas às suas terras de ocupação tradicional configura-se como um direito originário e, consequentemente, o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas se reveste de natureza meramente declaratória. Portanto, a terra indígena não é criada por ato constitutivo da

Funai, e sim reconhecida a partir de requisitos técnicos e legais, dentro de procedimentos científicos e burocráticos que norteiam os trabalhos multidisciplinares realizados por equipe formada por antropólogos, historiadores, biólogos, gestores ambientais, geógrafos, cartógrafos, dentre tantos outros profissionais que atuam na construção dos relatórios que embasam o reconhecimento formal dessas terras pelo Estado brasileiro.

A terra indígena é bem da União e, portanto, é inalienável e indisponível, e os direitos sobre ela são imprescritíveis. Elas são o suporte do modo de vida diferenciado e insubstituível dos cerca de 300 povos indígenas que habitam, hoje, o Brasil.

Sem territórios regularizados não há como se falar em justiça social para os povos indígenas desse país. A demarcação de terras indígenas pelo Executivo federal é fundamental para a garantia da sobrevivência física e cultural dessas populações, para a redução dos conflitos fundiários em todas as regiões do Brasil, para a proteção do patrimônio histórico e cultural brasileiro, que nos garante uma sociedade pluriétnica e multicultural e, ainda, para que seja garantida a toda a população um meio ambiente ecologicamente equilibrado. São as terras indígenas presentes em todos os nossos biomas as áreas mais protegidas ambientalmente, que dão sua contribuição inequívoca para a proteção da nossa biodiversidade e para o controle climático global.

Dito isso, considero que demos um passo importante com relação à regularização das terras indígenas. De junho de 2015 a maio de 2016, foram publicados pela Funai os Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação de 12 terras indígenas, totalizando 3.702.499 hectares; as portarias declaratórias de 14 terras indígenas pelos ministros da Justiça Eduardo Cardozo e Eugênio Aragão, com o total de 1.165.133 ha; e os decretos de homologação pela presidenta Dilma de oito terras, com 1.013.207 ha.

Para além do direito à terra, normatizamos as ações de etno e ecoturismo em terras indígenas; lançamos editais voltados aos povos indígenas em parceria com o Ministério da Cultura; iniciamos a operação de extrusão da Terra Indígena Apyterewa, no Pará, garantindo o direito constitucional à terra tradicional do povo Parakanã; e realizamos articulações para garantir a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e jovens indígenas.

Com relação à participação, destaco a realização da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista, em dezembro de 2015, que em seu processo contou com a mobilização de mais de 30 mil indígenas em todo o país; e a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista, uma conquista dos povos indígenas que amplia sua participação na elaboração e execução da política indigenista brasileira, instaurado em maio de 2016.

Essas ações não podem parar. Qualquer ato que vise desestruturar os direitos indígenas e os direitos aos seus territórios de ocupação tradicional ou que vise revisar os atos administrativos realizados é frontalmente inconstitucional. Qualquer revisão nos procedimentos realizados durante esta gestão e as anteriores só pode ser realizada diante da comprovação de algum tipo de vício de legalidade.

Seguimos confiantes no trabalho realizado por todo o corpo técnico desta Fundação, no respeito à salvaguarda constitucional dos direitos indígenas e, de forma especial, na força e resistência dos povos indígenas do Brasil.

João Pedro Gonçalves da Costa  
Presidente da Funai  
Brasília, 17 de maio de 2016.

**QUEM SOMOS**  
**(/INDEX.PHP/QUEM-SOMOS)**

**NOSSAS AÇÕES**

POLÍTICA INDIGENISTA  
(/INDEX.PHP/NOSSAS-ACOES/POLITICA-INDIGENISTA)

CIDADANIA  
(/INDEX.PHP/NOSSAS-ACOES/2013-11-18-18-03-14)

COMITÊS REGIONAIS  
(/INDEX.PHP/NOSSAS-ACOES/COMITES-REGIONAIS)

DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS  
(/INDEX.PHP/NOSSAS-ACOES/DEMARCAAO-DE-TERRAS-INDIGENAS)

DIREITOS SOCIAIS  
(/INDEX.PHP/NOSSAS-ACOES/DIREITOS-SOCIAIS)

ETNODESENVOLVIMENTO  
(/INDEX.PHP/NOSSAS-ACOES/2013-11-18-18-38)

FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO  
(/INDEX.PHP/NOSSAS-ACOES/FISCALIZACAO-E-MONITORAMENTO)

GESTÃO AMBIENTAL  
(/INDEX.PHP/NOSSAS-ACOES/GESTAO-AMBIENTAL)

LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
(/INDEX.PHP/NOSSAS-ACOES/LICENCIAMENTO-AMBIENTAL)

POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO  
(/INDEX.PHP/NOSSAS-ACOES/POVOS-INDIGENAS-ISOLADOS-E-DE-RECENTE-CONTATO)

PARCERIAS  
(/INDEX.PHP/NOSSAS-ACOES/PARCERIAS)

**ÍNDIOS NO BRASIL**

QUEM SÃO  
(/INDEX.PHP/INDIOS-NO-BRASIL/QUEM-SAO)

TERRAS INDÍGENAS  
(/INDEX.PHP/INDIOS-NO-BRASIL/TERRAS-INDIGENAS)

SONS INDÍGENAS  
(/INDEX.PHP/INDIOS-NO-BRASIL/SONS-INDIGENAS)

O BRASIL INDÍGENA (IBGE)  
(/INDEX.PHP/INDIOS-NO-BRASIL/O-BRASIL-INDIGENA-IBGE)

**SERVIÇOS**

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO  
(/INDEX.PHP/SERVICOS/CARTA-DE-SERVICOS-AO-CIDADAO)

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA  
(/INDEX.PHP/SERVICOS/LEGISLACAO-INDIGENISTA)

ATESTADO ADMINISTRATIVO  
(/INDEX.PHP/SERVICOS/ATESTADO-ADMINISTRATIVO)

BIBLIOTECA  
(/INDEX.PHP/SERVICOS/BIBLIOTECA)

PUBLICAÇÕES  
(/INDEX.PHP/SERVICOS/PUBLICACOES)

GEOPROCESSAMENTO/MAPAS  
(/INDEX.PHP/SERVICOS/GEOPROCESSAMENTO-MAPAS)

INGRESSO EM TERRA INDÍGENA  
(/INDEX.PHP/SERVICOS/INGRESSO-EM-TERRA-INDIGENA)

**COMUNICAÇÃO**

NOTÍCIAS  
(/INDEX.PHP/COMUNICACAO/NOTICIAS)

NOTAS  
(/INDEX.PHP/COMUNICACAO/NOTAS)

BEL NA IMPRENSA  
(/INDEX.PHP/COMUNICACAO/IMPRENSA)

GALERIA DE IMAGENS  
(/INDEX.PHP/COMUNICACAO/IMAGENS)

GALERIA DE VÍDEOS  
(/INDEX.PHP/COMUNICACAO/VIDEOS)

FALE COM A IMPRENSA  
(/INDEX.PHP/COMUNICACAO/2013-11-52-35)

**FALE CONOSCO**  
**(/INDEX.PHP/FALE-CONOSCO)**



(<http://portal.mj.gov.br/transparencia/data/Pages/aceso-a-informacao.aspx?format=feed&type=rss>)